



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS



SEPARATA I DO BOLETIM ANO 29 - Nº 11 CAMPINA GRANDE - PB, DE 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Retificar - Cancelamento

PORTARIA - C Nº 0070/2022

Campina Grande, 04 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0095/2020/IPSEM.

RESOLVE

1. CANCELAR, a pedido, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora **IDALINA DE ASSIS SANTOS, mat. Nº 8177**, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação, concedida pela portaria nº A0135/2022, datado de 18/10/2022.

2. O cancelamento do mencionado benefício, decorre do pedido formulado pela servidora em apelo e tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica, bem como a comprovação nos autos da devolução do valor depositado, evidenciando assim, o não recebimento do benefício.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Retificar - Aposentadoria

PORTARIA – R Nº 0071/2022

Campina Grande, 07 de novembro de 2022.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº A0092/2022/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A nº 0130/2022, publicada no Boletim Oficial, Ano 29, nº 09, de 01 a 30 de setembro de 2022, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **ADAILTON BARROS GENUÍNO, mat. Nº 6740**, AGENTE DE LIMPEZA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o inciso I do art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados de acordo com o art. 26, caput e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

LUCIANA ALVES DUTRA

Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Jardim Tavares
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212

Site: www.ipsem.campinagrande.pb.gov.br

e-mail: presidencia@ipsem.org.br